



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.396 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre Concessão de Uso de Bem Público, como nesta se especifica.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a Associação Beneficente de Saúde de Delfinópolis, Entidade Social, juridicamente formada com sede à Rua Sebastião Soares da Silveira n.º 302-A, nesta Cidade, concedendo o direito e as obrigações dele decorrentes de gerir e administrar o serviço de saúde do município, por prazo determinado.

Art. 2.º Todos os bens e instalações vinculados ao serviço de saúde que direta ou indiretamente estão sob uso do Hospital Municipal "Elpidio Rodrigues Pinto", são igualmente concedidos à Associação Beneficente de Saúde de Delfinópolis.

Assinatura
José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal
Delfinópolis - MG

Art. 3.º A Associação Beneficente de Saúde de Delfinópolis, assumirá os serviços do Hospital Municipal, sob a fiscalização da Prefeitura que deverá aprovar qualquer alteração no sistema de gestão.

Art. 4.º A Concessionária aproveitará a seu critério, e conforme lhe convier, em seu Quadro de Empregados, e sob suas Normas de Gestão de Pessoal, os servidores que estiverem prestando serviço no Hospital Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

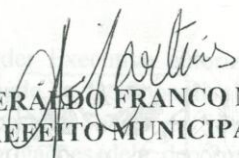
2

Art. 5.º Se no decorrer de seu exercício a Associação mencionada deixar de cumprir as obrigações que lhe couberem os bens ora concedidos serão automaticamente revertidos a sua origem sem nenhum ônus para a concedente.

Art. 6.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor a partir de primeiro(1.º) de dezembro de 1997(Hum Mil Novecentos e Noventa e Sete).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Aos 10 de dezembro de 1997.


JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL